

Nº 37– DOE de 27/02/2013 – Seção 1 – página 33

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS 013/2013 – GT Cosméticos/DITEP, de 25-02-2013.

Assunto: Determina a proibição da comercialização do lote 0940611016, fabricação: 01-06-2011, validade: 01-06-2014, do produto: Alisante Hidróxido de Calcio passo 2.2 embalagem plástica 1 Kg, marca: Portier Fine, fabricado por Conception Cortez Chacon Tonim EPP – Franca/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, considerando Laudo de Análise Fiscal 1964. CP/2012, – amostra fiscal emitido pelo Instituto Adolfo Lutz, contido no protocolo SIAP 023248/2012-CVS, com resultados insatisfatórios na análise de Teor de Hidróxido de Cálcio, do produto Alisante Hidróxido de Calcio passo 2.2 embalagem plástica 1 Kg, marca Portier Fine, lote 0940611016, fabricação: 01-06-2011, validade: 01-06-2014; fabricado por Conception Cortez Chacon Tonim EPP, CNPJ:74.516.006/0001-52, localizada à Avenida Antônio Luiz Caetano,1835 - Franca/SP, determina:

- 1 - A proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado;
- 2 - O recolhimento, pelo fabricante, do lote do produto em referência;
- 3 - A interdição pelos Grupos de Vigilância Sanitária e SubGrupos de Vigilância Sanitária do lote do produto citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
- 4 - Os Grupos de Vigilância Sanitária e SubGrupos de Vigilância Sanitária devem comunicar a empresa fabricante os locais onde foram efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;
- 5 - A empresa fabricante deve apresentar ao Grupo de Vigilância Sanitária de Franca, relatório conclusivo do recolhimento efetuado.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.